AUTODECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM INCIDÊNCIA DE ICMS- IN 04/2020/SEFIN

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na **NOTIFICAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO**, de (dia) de (mês) de 202X, que não exerço atividade sujeita à incidência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transporte Interestadual ou Intermunicipal (ICMS) prevista na [Instrução Normativa nº 004/2020/GAB/CRE/SEFIN](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1057).

Fico ciente também que poderá ser exigida comprovação da atividade efetivamente exercida.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei[[1]](#footnote-1).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

Local e data

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Nome do(a) Notificada

1. Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984) [↑](#footnote-ref-1)